



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 867 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de junho de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Decreto Nº 009/2018*
- *Portaria Nº 210/2018*
- *Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 867 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de junho de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 009/2018

Concede Ponto Facultativo no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, usando da atribuição que lhe confere p art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

**CONSIDERANDO** que os jogos da Seleção Brasileira provocam forte sentimento de patriotismo entre os brasileiros;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Urbanismo e Turismo a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 29 de junho de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

*Prefeita Municipal*

### PORTARIA Nº 210/2018

Em, 29 de junho de 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **MARCELO BRUNO DE SOUZA GUIMARÃES – CPF: 061.709.494-22**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN.

A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Sebastião Araújo Sobrinho, no dia 02 de julho de 2018, para retorno pós cirurgia ortopédica, ao Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira dos Santos, localizado na Rua Cel. Joaquim Manoel, 720 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.*

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

*Prefeita Constitucional*

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

#### DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 03/2018

DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN E, DO OUTRO, A SRA. **ANDERCLÉBIA CARLHANDIA DE AQUINO FRANÇA** - CPF nº 010.818.384-00; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **DISTRATO** do contrato de prestação de serviços assinado em **30 de junho de 2018**, para os serviços de **PSICÓLOGA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, a partir do dia 30 de junho de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Taboleiro Grande/ RN, 29 de junho de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

*Prefeita Municipal*

## Espaço não utilizado